DECRETO Nº 2.673/94, DE 15 DE JUNHO DE 1.994

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, nos termos do Artigo 45, inciso I, § 1º, item I, da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir de 15/06/94 e a requerimento do interessado, o SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado as partir de 05/05/94, por Decreto nº 2.665/94, atendendo o que foi solicitado através da petição protocolada sob nº 0714/94, de 15 de junho de 1.994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de junho de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre